

O FIGUEIROENSE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

Editor
José Francisco da Silva
Director e Administrador
Joaquim dos Santos Granada

ASSIGNATURAS

Um anno	1800
Seis meses	900
Brazil, anno	1800
Africa, anno	1800
Numero avulso	500

Anunciam-se as obras das quaes se recebe um exemplar

Publica-se aos sabbados

Administração, composição e impressão na typographia do

CENTRO REPUBLICANO

Rua da Agua — FIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES E ANUNCIOS

Preços convencionaes

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director
Originals sejam ou não publicados não se restituem
Anuncios permanentes e communicados preços convencionaes

A QUESTÃO CAMBIAL

Como muito bem disse Homem Cristo, no nosso paiz tudo hoje são problemas.

São os problemas das subsistências, do commercio, da industria, dos salarios, da produção, da falta de caracter, da ausencia do juizo etc.

Entre eles está o problema cambial, aterrador, insofismavel, ante-camara, chamemos-lhe assim, da bancarrota infalivel, inevitavel, a caminhar-mos, como caminhamos, pela senda da indiferença, da mardracice, da incuria.

Na praça de Lisboa, no dia 8, venderam-se pesetas-cheque a 572 réis, libras a 13.800, dolares a 2.770, isto é, o ouro com 202 % de agio e no Brazil 100.000 réis fortes valiam, no mesmo dia 129.927 francos.

Quer dizer, emquanto entre nós não ha ouro, no estrangeiro, consequentemente, o nosso dinheiro sofre uma depreciação equivalente ao agio com que cá se compra e vende o mesmo ouro.

E' logico e é fatal. O governo ultimamente fez publicar o já celebre decreto n.º 6.263 que, segundo uns, nada fará, que, segundo outros, acarretará dificuldades, que, segundo terceiros, é bom, e que, segundo quartos, pouco resolve.

A prohibição da saída do ouro e o aumento de imposto alfandegario, sendo metade desse imposto pago em ouro, cremos, realmente, nada resolver, porque se o ouro não sae, tambem pôde deixar de entrar, visto que grande parte do commercio não paralisará as suas transações de artigos sujeitos a esse imposto e correspondente pagamento?

Não somos financeiros, nem estadistas, mas são estes os raciocinios que fazemos.

Ora nós poderíamos facilmente aumentar a nossa riqueza.

E como?
Por exemplo:

1.º—licenciar o exercito, assim como a officialidade, actualmente inutil e restringirmo-nos á guarda nacional;

2.º—auxiliar o commercio e

industria nacionaes facultando-lhe dinheiro e facilitando-lhe a compra e importação de material e materias primas;

3.º—auxiliar, tambem, todas as empresas constituidas que queiram explorar as quedas d'agua, uma das maiores riquezas naturais do paiz;

4.º—explorar por sua conta —ou auxiliar quem o quizesse fazer—as minas de metaes, e de metaloides que as ha em grande quantidade;

5.º—fazer do porto de Lisboa e artificial de Leixões portos francos;

6.º—recenciar os cidadãos uteis para o trabalho e obrigar-os a trabalhar nas empresas do estado ou particulares e não consentir no espectáculo vergonhoso de 3000 operarios sem trabalho a trabalhar no parque Eduardo VII.

7.º—construir estradas, para assim chamar o turismo, grande fonte de riqueza, e trazer sempre bem conservadas aquelas que existem.

8.º—Conceder autonomia completa ás colonias, com a condição de—tendo estas saldo, 50 % reverter a favor da mãe-patria.

Já que se fabricam na Casa da Moeda 660 contos por dia em mau papel-moeda, empregue-se esse papel, não em casas de batota, mas sim em interesse colectivo.

Que isso de batota tambem merece referencias, mas ficam para o proximo numero.

Se o exercito consome 82 % das receitas do Estado, sendo licenciado e revertendo para outros fins mais uteis esses 82 %, quantos por cento eles não criariam?

Auxiliando o commercio e a industria com parte ou totalidade do economisado com o licenseamento militar, que de ouro não se produziria e quanto deixaríamos de importar, o que equivale, a dizer exportar ouro?

E assim por diante.

Os n.ºs que acima ficam são tão claros e, creio, tão facteis de assimilar, que escusam explicação.

Assim e assim por diante não só não estariamos a bra-

ços com milhentos e complicados problemas, como em bem poucos anos estariamos ricos e sem termos temores bem fundados dum «salve-se quem poder.»

Mas, para que isso se faça, é necessario haver caracter e juizo.

Quê eu, por mim, tenho-os...

Wladimiro d'Almeida

O AZEITE

E' tão extraordinariamente elevado o preço que o azeite está atingindo que o governo não pôde deixar de intervir urgentemente no caso evitando por meio de medidas energicas a especulação que com ele se está fazendo.

Segundo nos informam, aqui, bem perto de nós, no concelho da Certã, que é limítrofe do nosso, já se está pagando o azeite lagareiro a dez escudos por alqueire, que o mesmo é que dizer que esse azeite não será vendido ao pobre consumidor a menos de mil e duzentos réis o litro, se não fôr a treze, quatorze ou mesmo a quinze tostões!!

Ora isto não pôde ser e se o governo não tem força para meter na ordem os especuladores que provocam um tal estado de cousas, então que se demita e que se demita já por que cinco ou seis milhões de consumidores não pôde estar á mercê das fraquezas do governo e da ganancia de meia duzia de vampiros que dessa fraqueza se aproveitam para sugar sem escrupulo algum a ultima gota de sangue do já depauperado povo portuguez.

Quem estas linhas escreve é, embora em pequena escala, productor d'azeite, não precisando comprar antes, tendo para vender algumas dez mas de decalitros d'ele; mas apesar disso não deixa de levantar o seu grito d'alarme contra esta especulação sem nome que vem afectar um dos generos de mais indispensavel necessidade á alimentação publica.

Todos os que como nós conhecem esta região, que é, de resto, como a maior parte das regiões do paiz, hade necessariamente pensar como nós que o pobre operario dos campos tendo como tem um salario modesto, não pode de modo algum fazer face ás despesas

da sua já redississima alimentação, se tiver que dar doze ou treze tostões por um litro d'azeite.

Ora é fóra de toda a duvida que todos teem direito á vida, e não ha nada que mais justamente revolte uma consciencia justa que esta situação para que se vem arrastando o paiz, por virtude desta e d'outras especulações semelhantes, das classes pobres não poderem viver de modo nenhum apesar de trabalharem de sol a sol e de andarem descalças, andrajosas e cahir de fome!

Não pode ser, repetimos!

Não pode ser senhor presidente do ministerio! O povo não pode morrer a fome e ao governo cumpre perseguir e punir sem demora alguma todos os que andam traficando torpemente com a misera economia das classes pobres.

José Malhóa

Rou para Lisboa na passada semana este nosso presadissimo amigo legitima honra da pintura portagueza, cujas produções verdadeiramente geniaes, por vezes mereceram já a consagração mandial, José Malhóa que conta um admirador sincero em cada figueiroense levou d'aqui alguns trabalhos incompletos que vae concluir em Lisboa, onde conta passar a época inverhosa, devendo voltar ao nosso convivio, lá para o começo da proxima primavera.

E' então que o nosso querido amigo e sr. José Malhóa vae dotar o Club Figueiroense, que já tanto lhe deve, com té-las suas de subido valor destinadas á ornamentação da sala de jogos.

Assucar da Camara

Principiou na terça-feira da presente semana a distribuição, pelo publico do assucar mandado vir pela digna Camara Municipal deste concelho, que é fornecido ao preço da tabela, acrescida, é claro, das despesas do transporte.

A distribuição continua em todas terças-feiras seguintes e é feita no Celeiro Municipal por meio de senhas que se vão receber á Camara Municipal.

Foi tão grande a concorrência no primeiro dia da distribuição que só aos pesos de

kilo e meio kilo se distribuiram sete sacos completos.

Dentro de breves dias devem chegar mais 70 sacos de assucar com as quaes a Camara conta ter assegurado o consumo do assucar por alguns mezes.

Recenseamento militar

A Comissão do Recenseamento Militar, deste concelho, fez afixar editaes fazendo saber que todos os mancebos que até 31 de dezembro corrente, tiveram completado 16 e 19 anos de idade, são obrigados a participar, durante o mez de janeiro á Comissão do Recenseamento, que chegaram a idade de serem inscritos nos respectivos recenseamentos militares.

Igual participação deverá ser feita pelos paes, tutores ou pessoas de quem os mancebos dependam.

A falta do cumprimento desta obrigação, é punida com a multa de 20\$00 a 50\$00.

2:400 contos

A tanto monta o credito que os democraticos fizeram votar no Parlamento destinado segundo rezam as gazetas a *indensar as victimas do Dezembrismo!*

Dois mil e quatrocentos contos para um paiz pequeno e pobre como é o nosso hão de concordar os nossos presados leitores que já é uma continha de se lhe tirar o chapul?

Mas querem agora saber quem são essas **vitimas do dezembrismo**, que se vão abichar com tanta centena de contos de réis arraneados aos pauperrimos contribuintes deste desgraçado paiz?!

Não somos nós que os inventamos é o nosso presado colega «A Vanguarda», importante diario de Lisboa que, o diz no seu numero de 22 de novembro ultimo, quando ao caso alude nestes desoladores termos:

«Aquelle golpe com o rotulo de projectos de indemnisações ás *victimias*, dizem elles, do dezembrismo, votado ha dias na camara dos deputados custa nada menos de dois mil e quatrocentos contos.

A sua distribuição será a seguinte, pelos requerimentos do

RECORDAÇÃO

Lembras-te dama rosa que me deste
A' luz terna da Lua alvinente,
Depois de lhe ter's dado um beijo crente,
Num segredo d'amor que lhe disseste?

Essa rosa virente em que puzeste
Teus labios de carmim devotamente,
Ha-de viver comigo eternamente,
Já que d'ela tão cedo te esqueceste?

Na sua linda cor ja desmaldada
Julgo ver tua boca perfumada
Que me sorri fremente, sequiosa...

E os beijos que lhe dou sem terminar
Julgo dar-l'os a ti, só por seismar
Que pousaste teus labios nessa rosa!...

ARTOS

auxílio aos patriotas, já entregues é que consta do seguinte modo: a Norton de Mattos, oitenta contos; Alexandre Braga, noventa contos; João Borges, tres contos; Arthur Costa, trinta contos; Armando d'Azevedo, oito contos; Rodrigo Rodrigues, quarenta contos; Manoel de Mattos, «O Pintor», sete contos; José d'Abreu, trinta contos; Antonio Maria da Silva, setenta e dois contos; Affonso Costa, cento e vinte contos; Maldonado de Freitas, dez contos; Antonio Tudella, quinze contos; Alvaro Pope, vinte contos; Serafim pinheiro, cinco contos; Daniel Rodrigues, quarenta contos, o Marques das Barbas, sete contos; etc., etc., pois os requerimentos, dizem-nos que já são imensos. Talvez seja necessario aumentar o projecto golpe com o aplauso da camara d'elles na proxima semana.

Isto até causa arrepios—o esbanjamento dos dinheiros do povo.»

Referindo-se de novo a este escandaloso assunto no seu numero de 26 d'aquelle mez o mesmo jornal dá-nos mais estas preciosas informações:

«Chegam mais uns retardatarios açodados a requerer parte d'aquelle celebre projecto de indemnisação na importancia de de dois mil e quatrocentos contos; votados na camara d'elles, o bodol»

Eis mais alguns: João Chagas, trinta contos; Leote do Rego, cento e vinte contos; um jornal da capital, cem contos; Augusto Soares, quarenta contos; José do Valle, quinze contos; José Tavares, o «Rato dos Armarios», que em tempos denunciou o general Silveira, dez contos; Sá Pereira, vinte contos; etc., etc., e continuarão correndo mais «victimas» d'aquelle «mau dezembrismo».

Isto é o que nos dizem, e nós não deixaremos de chamar a attenção do povo para este rosario, para ver para onde corre o seu dinheiro, como estes «dois mil quatrocentos contos» votados por «elles» e para «elles», como indemnisações a tão bons patriotas que

honraram um regimen e uma patria, a qual adormecida se encontra, até ao grande dia da alleluia que surgirá para bem do povo portuguez.»

Arroz, milho e assucar

Quando o nosso jornal ia a entrar na machina tivemos conhecimento dum telegrama enviado ao sr. administrador deste concelho pela autoridade superior do distrito, ao qual não podemos deixar de nos referir com verdadeira satisfação.

Trata-se n'esse telegrama de milho, assucar e arroz por preços verdadeiramente razoaveis e assim já ao alcance de todos os consumidores, o que é na verdade digno dos mais justificados louvores.

O comercio local, honra lhes seja, coadjuvou dignamente os propositos da autoridade notificando-se a vender aqueles generos nas condições que lhe eram propostas e fazendo logo as suas requisições.

Assim, sim, siga o governo por este caminho, acudindo ás classes pobres na momentosa questão das subsistencias publicas e lançando ao mesmo tempo as suas vistas para outros problemas momentosos como o economico, o da ordem publica e do desenvolvimento da nossa produção agricola, etc. e terá merecido de todos nós justificados aplausos que «O Figueirense» será dos primeiros a testemunhar lhe.

Anuncio

COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

2.ª publicação

PELO Juizo de Direito desta comarca, cartorio do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste annuncio, citando os interes-

ados incertos que se julguem com direito á herança de Custodio Nunes, maior, exposto, morador que foi no lugar da Marinha, freguezia da Graça, desta comarca, e falecido no lugar do Moinho das Mantas, comarca de Ancião, no dia 23 de dezembro de 1916, no estado de solteiro e sem deixar qualquer disposição de seus bens, para no decendio, depois de findo o prazo dos editos, impugnares o pedido feito por Maria do Carmo, solteira, moradora no dito lugar da Marinha, como representante de seu filho menor de nome Mancel, na ação de investigação de paternidade ilegítima, que com assistência judiciaria e nos termos do Decreto de 29 de maio de 1907 move em nome do dito seu filho contra o Estado e quaesquer interessados incertos, afim de que o dito menor, que den á luz em 10 de outubro de 1903, seja julgado filho ilegítimo e sucessivel do falecido Custodio Nunes, e por tanto seu unico e universal herdeiro legítimo; sob pena de serem desde logo definitivamente condenados, nos termos do artigo 4.º do citado Decreto de 29 de maio de 1907.

As audiências nesté juizo fazem-se ás segundas e quintas feiras, não sendo feriados pelas 12 horas, no Tribunal Judicial da comarca, sito no Largo do Municipio, da vila de Figueiró dos Vinhos.

Figueiró dos Vinhos, 19 de novembro de 1919. E eu, Anibal Veiga Ferrão Paes, escrivão, que o escrevi.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito,
Pereira de Carvalho

Anuncio

2.ª publicação

PELO Juizo de Direito da comarca de Figueiró dos Vinhos e cartorio do segundo officio correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação deste annuncio citando o interessado ausente em parte incerta da cidade de Santos, nos Estados Unidos do Brazil, Abilio da Silva, solteiro, maior, para assistir a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede neste Juizo por obito de sua mãe Maria de Jesus, morador que foi no lugar do Fato, desta comarca, e no qual é inventariante o seu viuvo Manoel da Silva, morador no mesmo lugar sob pena de revelia e sem prejuizo do andamento regular do inventario.

Figueiró dos Vinhos, 24 de Novembro de 1919.

O Juiz de Direito
Pereira de Carvalho
O escrivão do 2.º officio
Fernando Guedes da Silva

Anuncio

2.ª publicação

PELO Juizo de Direito da comarca de Figueiró dos Vinhos e cartorio do segundo officio correm editos de trinta dias a contar da segunda e ultima publicação deste annuncio citando o executado Daniel da Conceição Lacerda, atualmente ausente em parte incerta da cidade de Lisboa para no prazo de dez dias após os editos pagar no cartorio do escrivão que este subscrive a quantia de vinte e oito escudos e cinquenta e cinco centavos, custas e selos da presente execução ou nomear bens á penhora, importancia das custas e selos contados no processo de acção de divorcio litigioso em que é autora Leonia Mendes Pimenta e ren o citando sob pena de se proseguir nos demais termos da execução.

Figueiró dos Vinhos, aos catorze de outubro de mil novecentos e dezanove. E eu Fernando Guedes da Silva, escrivão, o subscrevi.

O Juiz de Direito,
Pereira de Carvalho

Anuncio

2.ª publicação

PELO Juizo de Direito da comarca de Figueiró dos Vinhos e cartorio do segundo officio correm editos de trinta dias a contar da segunda e ultima publicação deste annuncio, citando os interessados ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brazil, Ignaçio Alves Lameiras, menor pubere e Josefina Alves, menor impubere, para assistirem a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede neste juizo por obito de seus avós Joaquina Alves e João Francisco Junior, moradores que foram na vila de Castanheira de Pera sob pena de revelia e sem prejuizo do andamento regular do inventario.

Figueiró dos Vinhos, 27 de novembro de mil novecentos e dezanove.

Verifiquei

O Juiz de Direito,
Pereira de Carvalho

O escrivão do 2.º officio
Fernando Guedes da Silva

Anuncio

2.ª publicação

NO Juizo de Direito da comarca de Figueiró dos Vinhos e pelo cartorio de 3.º officio correm editos de 30 dias a contar da 2.ª publicação deste annuncio, citando os interessados incertos que se julguem com direito á quantia depositada na Caixa Geral de Depósitos, proveniente da expropriação amigavel que o Estado fez de varias parcelas de terreno para a construção da estrada de ligação do Coentral Grande com a estrada distrital n.º 120 e que lhe foram adjudicados por sentença de um do corrente mez, para deduzirem os seus direitos nos termos dos art.º 5.º e 6.º do decreto de 15 de fevereiro de 1913, cujas parcelas são as seguintes:

84 metros de terreno lavradio a Manoel Simões e mulher, do Coentral das Barreiras, no seu predio sito ao P.º, por 8540

170 metros de terreno lavradio a Ana Maria, viuva, do mesmo lugar, do seu predio sito ao P.º, por 20800

117.5 de terreno de mato a Albano de Barros e mulher, do mesmo lugar, do seu predio sito á Bouça por 11540

198.80 de terreno lavradio a Isabel Maria, do mesmo lugar, do seu predio sito ao Choiso, por 35800

165 metros de terreno lavradio, a Clara de Jesus, viuva, do mesmo lugar, no seu predio sito ao Choiso, por 18550

Figueiró dos Vinhos, 10 de outubro de 1919.

O escrivão
Eltisio Nunes de Carvalho
Verifiquei

O Juiz de Direito
Pereira de Carvalho

Clinica Dentaria

Protese Dentaria

O cirurgião dentista de Lisboa **J. A. Mota**, ex-assistente de **A. B. Ingman**, dentista Ingles na capital, tem a honra de oferecer a V. Ex.ª os trabalhos da sua especialidade.

Consultas diarias das 9 ás 18 horas

Desinfecção meticulosa de todo o material operatorio

Tratamento de todas as doenças de boca e dentes.

Hospedado no hotel

João Luiz

Encontra-se ás quartas-feiras na Castanheira de Pera.